



ANDRES REFAATTE CHEGUHEN EIRELI
CNPJ 18.279.167/0005-22
RUA ERNESTO ALVES, N° 1623, SALA 02, CENTRO
CEP: 97610-000- SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
FONE: 0860 800 1519

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.**

Pregão Presencial 047/2020

ANDRES REFAATTE CHEGUHEN EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.279.167/0005-22, por seu representante legal, vem perante V. S. apresentar **RESPOSTA** aos recursos apresentados pelas empresas **NETSKY PROVIDOR DE INTERNET LTDA ME** e **G.M. BALLE - ME**, nos seguintes termos:

Ambas as recorrentes fundamentam sua irsignação na questão atinente a autorização para exploração do serviço de comunicação multimídia (SCM), fornecido pela recorrida.

Não assiste razão as recorrentes, vez que conforme a Ata 003/2021 do pregão presencial 047/2020, após realização de diligência junto a ANATEL, a licença para funcionamento da estação é emitida em nome do titular da outorga, sendo que a licença concedida em nome da matriz permite a prestação de serviço pelas filiais.

Desta forma, diversamente do alegado nos referidos recursos, a recorrida está autorizada a explorar o serviço de comunicação multimídia em todo o território nacional.

Outrossim, em relação a alegação da empresa G.M. BALLE - ME, no que tange ao licenciamento do CS VCI - Grupamento de supervisão de Vigilâncias e Guardas cabe ressaltar que tal exigência não constou no edital do Pregão 047/2020, sendo descabe qualquer argumentação a respeito do referido questionamento.

Diante do exposto, requer que sejam improvidos os recursos apresentados e dado prosseguimento ao pregão 047/2020, com sua ulitimação.

Termos em Que;

Pede Deferimento;

SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 22 DE JANEIRO DE 2021


ANDRES REFAATTE CHEGUHEN
RG: 1033776137